



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8600

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício nº 582/2025-FAZ

Sarandi, 15 de dezembro de 2025.

À Ilmo. Senhor

Fábio de Oliveira Bernado

Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Sarandi

Estado do Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nr. 2368/2025

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao **Requerimento nº 398/2025 - CMS** apresentado pela Câmara Municipal que sugere o parcelamento do IPTU em **12 parcelas**, informamos que, por ora, será mantido o modelo vigente de **5 parcelas**, conforme previsto no **artigo 117 da Lei Complementar nº 70/2001**, em razão da necessidade de preservar o equilíbrio da arrecadação municipal.

Ressaltamos, entretanto, que esta Secretaria realizará **estudo técnico futuro** para avaliar a viabilidade da ampliação do número de parcelas, considerando os impactos financeiros e administrativos.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gislaine Fernanda Carneiro

Secretária Municipal de Fazenda

Decreto 07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Fernanda Carneiro, Secretária Municipal de Fazenda**, em 15/12/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0051560** e o código CRC **D54C0A86**.

Processo 01.04.006221/2025-90